

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Solicitado em: 16/08/2018 -19:34

**Recurso:**

Solicito que seja disponibilizado o cartão de respostas da primeira colocada no cargo de agente de controle interno. Sendo esse indispensável para elaboração do recurso.

**SITUAÇÃO: DEFERIDO PARCIALMENTE**

Respondido em: 23/08/2018 -11:40

**Resposta:**

Conforme deliberado pela Comissão de Concurso Público e não havendo nenhuma restrição por parte da organizadora, foi encaminhado via e-mail a imagem do cartão resposta da primeira colocada à candidata recorrente.

DEFERIDO O ENVIO DO CARTÃO RESPOSTA DA PRIMEIRA COLOCADA.

PARECER DO ELABORADOR SOBRE O QUESTIONAMENTO DA CANDIDATA SOBRE O RECURSO INTERPOSTO REFERENTE A QUESTÃO 27, O QUAL A MESMA SOLICITOU VIA E-MAIL A REVISÃO, POIS, NÃO FOI ANALISADO NO MOMENTO, SENDO SOLICITADO UMA RESPOSTA POR PARTE DA CANDIDATA RECORRENTE.

Prezados,

Só para constar, o recurso apresentado não estava legível, uma vez que consta apenas a descrição abaixo, conforme documento anexo:

Conforme detalhado nas observações, esta questão contém duas alternativas corretas, pois o enunciado não indica o tipo/critério de classificação utilizado.

Não recebi o detalhamento que a candidata informa. Gentileza enviar o recurso completo para não gerar este tipo de questionamento.

Considerando o argumento enviado hoje, defiro o pedido da candidata.

Questão anulada.

+++++

Parecer sobre análise do mérito do presente recurso:

Primeiramente, enaltecemos que somente APÓS JULGADOS OS RECURSOS que os envelopes os quais contém os cartões respostas são abertos e realizada a leitura para assim posteriormente o sistema liberar a nota de cada CANDIDATO.

Como bem frisou a candidata recorrente em seu recurso contra questão de prova e gabarito SOLICITOU A ANULAÇÃO da questão 27 por haver um dúbio sentido, conforme deliberado na questão 14 a sua ANULAÇÃO.

Assim, irressignada enviou um e-mail à empresa solicitando explicações e exigindo uma resposta digna da não análise do seu recurso quanto à questão 27.

Nesse momento a mesma, ao abrirmos o período de recursos quanto ao resultado preliminar, solicitou cópia do cartão resposta da candidata que ficou em primeiro lugar, o que foi deferido e encaminhado.

A candidata ora recorrente, ao ver o cartão respostas da candidata a qual ficou classificada em primeiro lugar, quer de todas as formas agora não anular mais a questão 14 e por por terra todos os seus argumentos solicitados anteriormente.

Ora, se for assim, qualquer candidato ao saber que o outro candidato seu concorrente errou a questão "Y" ou a questão "X" e se a questão "X" ou "Y" fosse anulada com certeza as notas mudariam.

Não estamos aqui insinuando ou tentando ajudar ou prejudicar alguém, o que estamos a fazer é dar toda a lisura e transparência, até mesmo, o próprio edital não previa a divulgação de qualquer cartão resposta a qualquer candidato recorrente, principalmente para não se ter esse tipo de discussão nesse momento (após divulgado o resultado).

Como bem frisou a candidata em seu recurso e conforme deliberado pela elaboradora da questão 27, a mesma defeniu por anular a mesma.

Quanto ao ensalamento já respondemos à candidata, mas tornamos a ressaltar que é realizado por ordem alfabética ficando assim espalhados os candidatos de todos os cargos em todas as salas.

Com certeza nós da empresa estamos aqui para, se houver falhas corrigirmos, é o que estamos realizando no momento.

INDEFERIDO O RECURSO de não anular a questão 14, mantendo o parecer de anular ambas questões 14 e 27, conforme bem relatado pela candidata em seus argumentos, bem como, por serem recursos de outros candidatos quanto a questão 14 da prova de contador.

Da mesma forma que a questão 27 da prova de controlador interno foi anulada, a questão 14 de tesoureiro também será anulada, pois, se trata da mesma questão.

Assim, estamos atendendo o pedido da candidata quando solicitou a anulação da questão 27 no momento oportuno onde a resposta do recurso não foi suficiente ao atendimento naquele momento.

Estamos a disposição para esclarecimentos à candidata, ao Ministério Público e a qualquer que seja o interessado, conforme relatamos acima.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO

Concurso Público - 001/2018

## RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Solicitado em: 21/08/2018 -09:38

**Recurso:**

Olá!  
Gostaria de tirar uma dúvida, porque a questão 14, que trata do mesmo assunto da questão 25 (anulada), e com as mesmas alternativas, não foi anulada?

Mais uma dúvida que peço a gentileza que seja esclarecida é em relação a formulação das questões conforme o conteúdo programático do edital.

Segue o indeferimento de questão 28, por exemplo, cujo assunto não foi especificado no edital:

Resposta:

Prezado(a) Candidato(a):

Seu recurso foi encaminhado ao elaborador da questão o qual emitiu o seguinte parecer:

Indefiro o pedido do candidato, visto que custos, sejam eles na contabilidade pública ou privada, fazem parte da rotina contábil e, portanto, é

necessário que o contador tenha conhecimento da matéria para exercer sua função.

Apesar da candidata mencionar que tal matéria não consta no Edital, pode-se ver que toda a rotina contábil está contemplada:

“Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações

Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de

Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de

Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. Livros de Escrituração:

Obrigatoriedade, Funções,

Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação.

Balanco Patrimonial:

Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo.

Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício:

Estrutura, Características

e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida e do Duodécimo. “

Em resposta a justificativa dada pela banca, apenas enfatizo que o edital é a lei do concurso e que assuntos que não estão citados nele não podem ser objeto de cobrança pois ferem alguns princípios como o da legalidade, da vinculação, da moralidade, sub princípio da não-surpresa.

É claro que um profissional contábil, conforme destacado na resposta da banca, precisa ter conhecimento sobre a matéria, mas o fato é que o conteúdo programático do edital do concurso deve condizer com as questões cobradas. Por gentileza, peço uma análise sobre as alternativas cujo assunto não foi especificado no edital.

Muito Obrigada!

**SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

Respondido em: 23/08/2018 -11:47

**Resposta:**

Prezada candidata, apesar de seu recurso estar em desacordo com o edital responderemos da mesma forma.

Quanto ao questionamento da questão 14 e 25 não são as mesmas, pois, uma possui o NÃO aumenta a outra AUMENTA.

NO MOMENTO oportuno foram julgados os recursos.